



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. 255 DE 13 DE MARÇO DE 2008

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO RECURSO PAFB - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - ESTADUAL** no valor de até R\$30.987,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento - Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

Sancionado em 13/03/08
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de até R\$30.987,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento - Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.303. Suporte Profilático e Terapêutico
- 07.01.10.303.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.303.0028.2.019 - PAFB - Prog. Assist. Farmacêutica Básica Estadual
- 3.3.90.32.01.00.00.0018 - Material de Distribuição Gratuita - MedicamentosR\$30.987,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = R\$30.987,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado da seguinte forma:

- I - Proveniente de apuração de saldo financeiro do Recurso PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual no valor de R\$14.585,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), apurado em 31/12/2007, conforme extrato em anexo.
- II - Provável arrecadação para os 12 meses do exercício vigente, relativo ao repasse financeiro do Governo Federal - Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo e estando este em conformidade com o estabelecido no art.43, § 1º e 3º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal - L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em *13* de *Março* de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]